



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE
- ANO 2009 -

Em 31 de agosto de 2009, às 11 horas, sob orientação do vice-presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em função corregedora, desembargador Mário Sérgio Bottazzo, a equipe correicional, integrada pelo diretor de secretaria da corregedoria regional, Absayr Gonçalves Souza, pelo secretário de coordenação judiciária adjunto, Fernando Costa Tormin, e pelo assistente da secretaria de coordenação judiciária, Evandro Gomes Pereira, recepcionada pelo diretor de secretaria e demais servidores da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, iniciou os trabalhos da correição ordinária relativa a este exercício, nesta unidade, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital nº 14/2009, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal, em 5 de agosto de 2009, na página 1, tornou pública a correição ordinária.

1 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde registrou, nos últimos 12 meses (1º/08/2008 a 31/07/2009), a seguinte movimentação processual:

Item	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	Quantidade
1	Processos recebidos na fase de conhecimento	2.131
2	Processos resolvidos	2.109
3	Processos pendentes de julgamento	319
4	Execuções iniciadas	366
5	Processos recebidos na fase de execução	260
6	Execuções encerradas	463
7	Execuções fiscais pendentes	103
8	Execuções em trâmite	457
9	Execuções suspensas	99
10	Execuções previdenciárias	81
11	Total de execuções (soma dos itens 8, 9 e 10)	637
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem recebidas	322
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	319
14	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	59
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
15	Cartas precatórias expedidas	242
16	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	257
17	Cartas precatórias pendentes de devolução	46

2 ATIVIDADES DOS JUÍZES QUE ATUAM NA UNIDADE

2.1 Audiências

A 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde realiza a média mensal de **106** audiências unas em processos do rito sumaríssimo, **74** audiências em processos do rito ordinário e **71** audiências de prosseguimento. São publicadas, em média, **72** sentenças por mês. Os juízes que atuam nesta unidade exaram, mensalmente, a média de **627** despachos interlocutórios.

As audiências ocorrem, habitualmente, de segunda a quinta-feira.

De acordo com o sistema **SAJ18**, o **prazo médio** para realização de audiências, considerados os últimos 12 meses, foi de **14 dias** nos processos do rito sumaríssimo, em conformidade com o disposto no artigo 852-B, III, da CLT, e de **16 dias** nos do rito ordinário.

2.2 Assiduidade

O juiz titular desta vara do trabalho tem autorização do Tribunal Pleno para residir fora da comarca, comparecendo a esta unidade, habitualmente, de segunda a quinta-feira. Já o juiz auxiliar reside nesta cidade e comparece habitualmente à unidade todos os dias úteis da semana.

Registra-se que a assiduidade dos excelentíssimos juízes é condizente com a movimentação processual da unidade.

2.3 Despachos

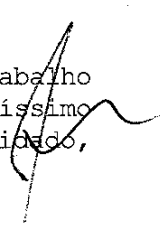
Pela análise dos autos nesta visita correicional, constatou-se que o **prazo médio** para exarar despachos é de **1 dia**, em consonância com o que dispõe o artigo 189, I, do Código de Processo Civil, havendo, nesta data, 53 processos aguardando a elaboração de despacho judicial, todos no prazo legal.

Cabe ressaltar que, nesta vara do trabalho, a remessa de processos ao Tribunal, em virtude da interposição de recurso, é precedida de exame da admissibilidade recursal acompanhado de certidão da secretaria atestando a regularidade dos pressupostos extrínsecos do recurso.

2.4 Prolação de sentenças

Considerando o período correicionado, o **prazo médio** para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução, nos processos dos ritos sumaríssimo e ordinário, foi de **3 e 4 dias**, respectivamente, em conformidade com o regramento do artigo 189, II, do CPC.

Constatou-se, com satisfação, que os juízes que atuam nesta vara do trabalho prolatam sentenças líquidas nos processos submetidos aos ritos sumaríssimo e ordinário, nos termos do artigo 158-A do Provimento Geral Consolidado,



contribuindo, dessa forma, para a crescente melhoria da entrega da prestação jurisdicional e valorizando os princípios da economia e da celeridade processuais.

Constatou-se, ainda, por amostragem, que o **prazo médio** para prolação de sentenças em processos na fase executória é de **5 dias**, em conformidade com o regramento do artigo 885 da CLT, não havendo, nesta data, processos aguardando prolação de sentença nessa fase.

Existe, nesta data, 1 processo aguardando julgamento de embargos de declaração, no prazo legal.

2.5 Entrega da prestação jurisdicional

O **prazo médio** para a entrega da prestação jurisdicional, contado do ajuizamento da ação, considerando os feitos solucionados no período correicionado (sentenças publicadas, acordos homologados, arquivamentos, desistências homologadas e outras decisões), foi de **19 e 41 dias**, respectivamente, nos ritos sumaríssimo e ordinário, em consonância com as disposições contidas no artigo 852-H, parágrafo 7º, da CLT, quanto aos feitos do rito sumaríssimo, e menor que a metade da média apurada entre as varas do trabalho com movimentação processual similar a esta unidade jurisdicional (que é de 90 dias) quanto aos feitos do rito ordinário.

O desembargador corregedor cumprimenta os juízes que atuam nesta vara do trabalho pelos prazos médios ora registrados, que refletem o empenho dos ilustres magistrados em imprimir celeridade à entrega da prestação jurisdicional.

2.6 Produção

Dos 2.396 processos na fase de conhecimento (2.131 recebidos nos últimos 12 meses, somados aos 265 remanescentes do período anterior), a 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde solucionou 2.109, o que representa uma produção de **88%**.

Atuaram nesta vara do trabalho, durante os últimos 12 meses, os magistrados abaixo relacionados, os quais colaboraram para o desempenho da unidade, com a seguinte produção, conforme dados extraídos dos relatórios de produção mensal:

Juiz (a): Ronie Carlos Bento de Sousa

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EPs quantidade	ETs quantidade
ago/08	102	13	-	2	0	5	1
set/08	85	22	3	2	2	2	1
out/08	33	9	-	4	3	1	1
nov/08	80	11	7	7	4	3	0
mar/09	241	119	7	6	6	0	1
Totais	541	174	6	4	15	11	4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE
 ANO 2009. Folha 4

Juiz(a) : Ari Pedro Lorenzetti

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
jan/09	54	14	2	2	1	0	0
fev/09	182	92	2	1	0	1	0
mar/09	236	115	4	3	20	21	2
abr/09	56	50	1	1	6	0	0
mai/09	54	11	1	0	1	1	0
jun/09	163	54	2	3	6	1	1
jul/09	113	51	2	3	10	0	0
Totais	858	387	2	2	44	24	3

Juiz(a) : Cleber Martins Sales

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
ago/08	1	1	-	3	0	0	0
Totais	1	1	0	3	0	0	0

Juiz(a) : Daniel Branquinho Cardoso

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
ago/08	192	29	0	1	6	8	0
set/08	168	43	4	4	3	6	0
out/08	169	30	2	3	23	9	0
nov/08	135	32	4	8	15	4	2
dez/08	206	30	5	5	3	5	0
jan/09	278	103	1	1	11	0	0
fev/09	158	103	1	0	13	1	0
mar/09	30	19	1	2	2	1	1
abr/09	142	44	2	1	5	5	0
mai/09	138	58	2	2	9	3	0
jun/09	105	62	1	0	14	4	1
jul/09	177	49	1	2	15	5	1
Totais	1.898	602	2	2	119	51	5

Juiz(a) : Divina Oliveira Jardim

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
nov/08	1	1	-	39	0	0	0
Totais	1	1	0	39	0	0	0

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE
ANO 2009. Folha 5

Juiz(a): Samara Moreira de Sousa

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINARIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
set/08	86	7	5	8	2	2	1
out/08	81	14	8	12	0	0	0
nov/08	1	1	-	39	0	0	0
jan/09	0	2	-	84	0	0	0
fev/09	0	1	0	56	0	0	0
Totais	168	25	4	40	2	2	1

Juiz(a): Virgilina Severino dos Santos

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINARIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
abr/09	78	15	3	3	3	0	1
mai/09	82	62	4	4	3	0	0
Totais	160	77	4	4	6	0	1

3 ATOS DA SECRETARIA

3.1 Cumprimento de despachos e outros atos

Foi verificado que a secretaria tem executado os atos processuais no **prazo médio de 24 horas**, em conformidade com a regra contida no artigo 190, I e II, do Código de Processo Civil.

3.2 Atualização de cálculos

Apurou-se, por ocasião desta visita correicional, que o **prazo médio** para atualização de cálculos é de **2 dias**, havendo, nesta data, 3 processos aguardando atualização.

3.3 Gestão documental

Instalada em 18/11/2005, a 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde não tem acervo processual passível de eliminação.

Constatou-se que, antes do arquivamento, a secretaria revisa os autos, com vistas a futura eliminação, verificando e saneando pendências, como bloqueio de valores ou de veículo, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, assim como outras ocorrências que impeçam sua eliminação.

Outrossim, nos autos dos processos a serem arquivados definitivamente, desentranha e devolve os documentos referentes às partes antes da remessa dos autos ao arquivo.

Constatou-se, ainda, que nos processos judiciais em que há conciliação ou decisão de arquivamento, consta em ata a determinação de desentranhamento dos documentos juntados com a inicial e com a defesa, para restituição às partes ao término da audiência.

Registra-se que a unidade cumpre o procedimento regulamentado no Ofício Circular SCJ nº 83/2009, de 27/05/2009, quanto à certidão de verificação das condições de arquivamento (*check-list*), possibilitando a futura eliminação dos autos sem a necessidade de nova conferência.

Nada obstante, o desembargador corregedor orienta que, a exemplo da iniciativa adotada pela Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, seja feita a revisão periódica dos saldos remanescentes nas contas judiciais abertas pelo juízo, por meio de consulta à Caixa Econômica Federal, liberando, quando possível, os respectivos créditos aos jurisdicionados.

3.4 Gestão ambiental

A unidade adota medidas que visam à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, desenvolvendo, entre outras práticas, as seguintes ações: conscientização quanto ao uso racional de água e energia elétrica; utilização do correio eletrônico em substituição à correspondência impressa; aproveitamento de papel usado como rascunho e utilização de copos e xícaras de vidro, plantio de árvores e preservação dos recursos vegetais.

No sentido de incentivar ações que visem ao equilíbrio ecológico do ambiente, o desembargador corregedor orienta que seja **intensificada**, nesta unidade, a conscientização quanto ao uso racional de água, de energia elétrica e de material de expediente, mormente quanto a manter desnecessariamente ligados aparelhos de ar condicionado, lâmpadas, computadores, impressoras e outros equipamentos. Recomenda, também, seja **reforçado** o uso do correio eletrônico e de mensagens instantâneas em softwares homologados pelo Tribunal em substituição à tradicional correspondência impressa, o que, além de economizar papel, reduz o uso de tintas e toner, com consequente economia de energia, enfatizando, ainda, a necessidade da implementação da coleta seletiva do lixo produzido pela unidade.

4 EXAME DE PROCESSOS

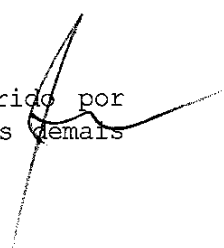
4.1 Fase de conhecimento

4.1.1 Processos com audiências designadas

Dos processos examinados, com audiências designadas, concluiu-se pela regularidade dos respectivos atos processuais.

4.1.2 Conciliações

O índice de conciliações judiciais desta vara do trabalho, aferido por ocasião desta visita correicional, foi de **38%**, abaixo da média das demais



varas do trabalho do interior, que é de 45%, pelo que o desembargador corregedor orienta a adoção de medidas que estimulem as conciliações.

Da análise dos autos com acordos homologados, concluiu-se pela regularidade dos atos processuais, inclusive no que se refere às contribuições previdenciárias, consoante as disposições da CLT, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.035, de 25 de outubro de 2000, e pela Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

As intimações da PGF, relativamente aos acordos homologados, são feitas após o vencimento da avença, nos termos do artigo 171 do PGC.

4.2 Fase de execução

Registra-se, por ocasião desta visita correicional, a existência de **637** processos na fase executória, sendo **457** execuções trabalhistas em trâmite, **81** execuções previdenciárias, **93** processos no arquivo provisório e outros **6** com a execução suspensa, perfazendo um total de **99** processos sobrestados.

Pelo exame de processos, concluiu-se que os procedimentos adotados pela unidade atendem às normas legais que regem a execução.

Verificou-se que é procedimento rotineiro, nesta unidade, a liberação do depósito recursal em favor do credor logo após a liquidação da sentença em que se apura crédito de montante superior.

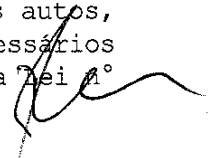
Esta vara do trabalho observa o disposto no artigo 211 do Provimento Geral Consolidado, referente à expedição de certidão de crédito nas ações trabalhistas com execução suspensa por inércia do credor, contando, atualmente, com 99 processos no arquivo provisório, aguardando o decurso do prazo a que se refere o artigo 40, parágrafo 2º, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Da análise das execuções suspensas, concluiu-se pela regularidade do trâmite legal.

Registra-se, com satisfação, que entre a última correição e esta, a variação da quantidade de processos na fase executória ocorreu da seguinte forma: as execuções trabalhistas em trâmite diminuíram de 473 para 457, o volume de execuções previdenciárias caiu de 232 para 81 e as execuções suspensas aumentaram de 98 para 99, o que representa uma redução total de 21% (de 803 para 637 processos), demonstrando o empenho dos magistrados e dos servidores da unidade para impulsionar os processos nessa fase, ficando registrados os cumprimentos do desembargador corregedor por esse fato relevante.

4.2.1 Ações de Execução Fiscal

Tramitam neste juízo **103** ações de execução fiscal. Pela análise dos autos, por amostragem, constatou-se que a prática dos atos processuais necessários ao regular andamento guarda coerência com as disposições contidas na Lei nº 6.830/80.



Em que pese o elogiável impulso de ofício do executivo fiscal em tramitação nesta unidade jurisdicional, observou-se, a exemplo dos autos 555/09-0 (fl. 65), 1671/08-6 (fl. 33) e 1781/07-7 (fl. 47), que dos editais de citação não constam os números de inscrição no registro da Dívida Ativa - CDA, a teor do disposto nos artigos 8º, IV, da Lei nº 6.830/80, e 179 do PGC, pelo que se fez inserir em ata a recomendação constante do item 9.1.

Em razão do disposto na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, no sentido de não se executarem valores inferiores aos limites nela estabelecidos, a secretaria deverá, em cada processo de execução fiscal, consultar o sítio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional na rede mundial de computadores e verificar a possível baixa da dívida, ocasião em que a execução poderá ser julgada extinta, dando-se ciência ao órgão de representação da União, nos termos do artigo 181-A do PGC.

5 SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS

5.1 Sistemas Informatizados

Observou-se que a secretaria utiliza os recursos oferecidos pelos seguintes sistemas: AUD, SAJ18 (inclusive o módulo "Despacho Expresso"), Processamento Eletrônico de Cartas Precatórias, Cálculos, Guias e Emissão de DARF, o que facilita sobremaneira a elaboração de atos processuais, bem como alimenta os bancos de dados de forma correta e atualizada, retratando, com fidelidade, o andamento dos processos em trâmite no juízo.

Os registros das cargas de processos ao juiz e aos advogados e peritos são feitos em meio eletrônico, utilizando o módulo de cargas do sistema SAJ18, nos termos do artigo 55 do Provimento Geral Consolidado. Examinando os referidos registros, concluiu-se pela sua regularidade.

Constatou-se que a secretaria efetuou, de forma diligente, a regularização dos andamentos constantes do "relatório de possíveis andamentos equivocados", encaminhado semanalmente pela Secretaria da Corregedoria Regional à unidade, para refletir a realidade da tramitação processual, acessível tanto por meio dos programas informatizados quanto pela rede mundial de computadores.

Nada obstante, foi verificada, em alguns processos (autos de números 806/09-7, 889/09-4, 634/09-1 e 1109/09-3), a existência de depósitos e recolhimentos fiscais e previdenciários sem o correspondente lançamento no sistema SAJ18, situação que reclama esforços para viabilizar o registro, no referido sistema, dos depósitos e recolhimentos efetuados, inclusive das custas recolhidas quando da interposição de recurso ordinário.

Registra-se, com satisfação, que a secretaria digitaliza todas as peças protocolizadas pelos advogados, para disponibilização na rede mundial de computadores.

5.2 Convênios

O desembargador corregedor constatou, com satisfação, que esta vara do trabalho impulsiona os processos na fase executória utilizando os convênios BACENJUD, RENAJUD/DETRAN, INFOJUD e INCRA, independentemente de requerimento

da parte, como também o convênio SIARCO/JUCEG e aquele firmado com a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE, para envio de sentenças por correio eletrônico, proporcionando, dessa forma, maior efetividade às execuções.

Registra-se, por ocasião desta correição, a inexistência de ordens de bloqueio de valores pendentes de providências do juízo no sistema BACENJUD.

6 PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, RECURSOS TECNOLÓGICOS E OUTRAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS

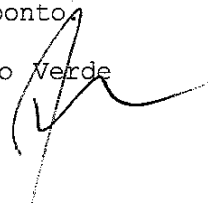
Integram o quadro de pessoal da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde os seguintes servidores, estagiários e menores-aprendizes:

	Nome	Função	Situação
1	Jorge Luis Machado	Diretor De Secretaria	Efetivo
2	Juliana Letícia Guimarães	Subdiretora	Requisitada
3	Mirian Polini	Assistente 5	Efetivo
4	Marcela Dias Araújo Freitas	Assistente 5	Requisitada
5	Waldirere da Silva Carvalho	Assistente 3	Requisitada
6	Marina de Castro Guimarães	Assistente 2	Efetivo
7	Tarciana Veloso Pereira	Assistente 2	Requisitada
8	Rodolfo Borges Garcia	Assistente 2	Requisitado
9	Leonhard Lima Nogueira	Assistente 1	Efetivo
10	Fernanda do Nascimento Campos	Assistente 1	Efetivo
11	Adeni Raphael Fernandes de Sousa	-	Estagiário
12	Jackeline Jorge	-	Estagiário
13	Keila Ribeiro Rosa	-	Estagiário
14	Carlos Henrique Silva	-	Menor-aprendiz
15	Denner Douglas Gomes Clemente	-	Menor-aprendiz
16	Marcos Aurélio Fernando de Souza	-	Menor-aprendiz
17	Nattallia Gomes Pereira	-	Menor-aprendiz

Segundo o diretor de secretaria, o quadro de pessoal, não obstante o comprometimento da equipe, necessita de maior número de servidores, principalmente mais um secretário de audiências, a fim de garantir agilidade aos atos processuais.

A unidade mantém registro da frequência dos servidores em livro de ponto.

No tocante aos recursos tecnológicos, a 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde possui os seguintes equipamentos:



EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Computadores	11
Notebooks	2
Impressoras	7
Multifuncionais	2
Fax	-
Leitores óticos	2

Referida quantidade foi considerada insatisfatória pelo diretor de secretaria, que assim manifestou-se: "Tendo em vista a informatização da maior parte dos procedimentos afetos às Varas do Trabalho, impõe-se propiciar a todos os juízes e serventuários, bem como aos estagiários e jovens-trabalhadores a utilização irrestrita e ininterrupta dos meios eletrônicos, sob pena de deixarmos de investir em sistemas de trabalho verdadeiramente eficazes."

Relativamente ao aumento do quadro de pessoal, o desembargador corregedor informou que este pleito, assim como outros pedidos similares, está em estudo pelas áreas competentes do Tribunal, que avaliarão a necessidade de recursos humanos nas diversas unidades desta Corte, para preenchimento dos cargos recentemente criados na 18ª região da Justiça do Trabalho.

Quanto a recursos tecnológicos, o desembargador corregedor informou que, no momento, não há como atender ao pleito, em face da escassez de verbas no orçamento do tribunal para aquisições na área de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC).

7 VISITAS

Considerando que esta inspeção correicional englobou todo o Foro Trabalhista de Rio Verde, as visitas foram consignadas na ata de correição do núcleo de administração do foro.

8 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

8.1 Adequação do prazo médio para prolação de sentenças pelo juiz titular. Tal recomendação foi atendida.

9 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correicional, o diretor de secretaria da corregedoria regional transmitiu, verbalmente, ao diretor de secretaria, orientações gerais incentivando a manutenção da boa ordem processual.

Não obstante a eficácia da atividade judicial neste juízo, o desembargador corregedor fez a seguinte recomendação:

- 9.1 Observância, pela secretaria, do disposto nos artigos 8º, IV, da Lei nº 6.830/80, e 179 do PGC, quanto à necessidade de fazer constar dos editais de citação, nas ações de execução fiscal, o número de inscrição no registro da Dívida Ativa - CDA.

10 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

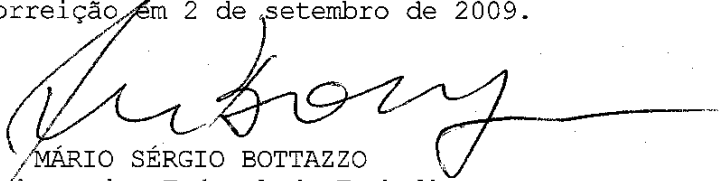
Ao final dos trabalhos, o desembargador corregedor ressalta a qualidade da atividade judicial nesta vara do trabalho, associada à eficácia da entrega da prestação jurisdicional, razão pela qual congratula os excelentíssimos juizes que atuam nesta unidade, Dr. Ari Pedro Lorenzetti, juiz titular, e Dr. Daniel Branquinho Cardoso, juiz auxiliar, e os demais magistrados que aqui deixaram sua contribuição.

Cumprimenta o diretor de secretaria, Jorge Luis Machado, e os demais servidores que integram a unidade pela dedicação, empenho e zelo na execução de suas tarefas, bem como no correto ordenamento dos autos.

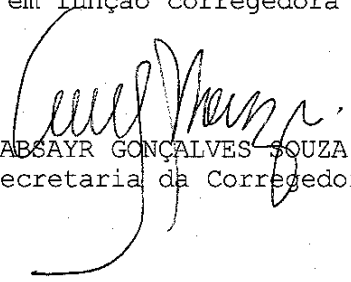
Agradece a acolhida da equipe correicional pelos magistrados e servidores da unidade.

Ultimados os trabalhos correicionais, o diretor de secretaria agradeceu aos magistrados e servidores da unidade, oportunidade em que elogiou toda a equipe de trabalho, ressaltando que os servidores são polivalentes, pois executam todas as atividades inerentes à secretaria, o que potencializa a produtividade da equipe, contribuindo amplamente para a manutenção e para a celeridade dos serviços, além de evitar atrasos na execução das tarefas e facilitar substituições quando algum servidor se encontra em gozo de férias ou licença.

Deu-se por encerrada a correição em 2 de setembro de 2009.



MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador Federal do Trabalho
Vice-Presidente do TRT da 18ª Região
em função corregedora



ABSAYR GONÇALVES SOUZA
Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional